



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 772, de 16 DE NOVEMBRO DE 1.981.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$. 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil cruzeiros).

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 13 de novembro de 1981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$. 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor, que se tornaram insuficientes:

Órgão:	- 8 - Departamento de Serviços Sociais
Unid. Orçam- Função:	8.3 - Divisão de Saúde Pública 13 - Saúde e Saneamento
Programa:	75 - Saúde
Sub-programa:	4280 - Assistência Médica e Sanitária 13754280.25 - Manutenção da Divisão de Saúde Pública
Cat. Econ.:	3120 - Material de Consumo . . . . . . . . Cr\$. 400.000,00
Órgão:	- 12 - Coordenadoria de Planejamento e Habitação
Unid. Orçam.:	12.1 - Administração
Função:	10 - Habitação e Urbanismo
Programa:	57 - Habitação
Sub-programa:	3160 - Habitações Urbanas 10573160.110 - Despesas com a implantação do Profi- lurb
Cat. Econ.:	4110 - Obras e Instalações . . . . . . . . Cr\$. 1.000.000,00

18/15 29/81  
D. M. C.

JR



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

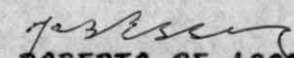
fls. 02

Órgão:	- 13 - Encargos Gerais do Município
Unid. Orçam.:	13.1 - Despesas Diversas da Administração
Função:	15 - Assistência e Previdência
Programa:	82 - Previdência
Sub-Programa:	4920 - Previdência Social Geral
	15824922.43 - Encargos de INPS e FGTS do Pessoal
Cat. Econ.:	3113 - Obrigações Patronais .....
	..... Cr\$.1.300.000,00
	<hr/>
	Cr\$.2.700.000,00
	*****

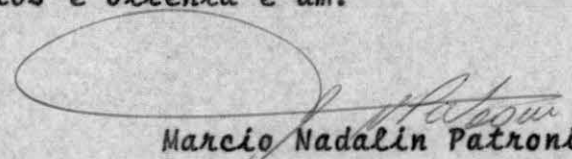
Artigo 2º - Para cobertura do presente - Crédito, serão utilizados como recursos, a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão:	- 13 - Encargos Gerais do Município
Unid. Orçam.:	13.1 - Despesas Diversas da Administração
Função:	03 - Administração e Planejamento
Programa:	07 - Administração
Sub-Programa:	0210 - Administração Geral
	03070212.37 - Desapropriações em Geral
Cat. Econ.:	4191 - Sentenças Judiciais .....
	..... Cr\$.2.700.000,00
	*****

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
JOSE ROBERTO DE ASSIS  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Marcio Nadalin Patroni  
Diretor do Deptº de Administração